

**EDITAL DE CONVITE N.º 44/UNOESC/2010****CONVENIO FAPESC N.º 9.309/2010-2**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por seu representante legal abaixo assinado, está realizando licitação, na modalidade **CONVITE** e, para tanto, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preço unitário para os itens abaixo relacionados, conforme as condições seguintes:

1 TERMOS DE REFERÊNCIA**1.1 Bens a serem fornecidos:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
1	Computador Notebook Processador Intel Pentium T4400 (Duol Core 2,26 GHz) Memória: 4 GB (mínimo) - (2 x 2GB) Disco rígido: 320 GB (mínimo) Webcam de 1.3 Mega Pixels com microfone Tela True Life Widescreen WLED WXGA (1366x768) de 15.4 polegadas Placa de Vídeo Integrada Placa Wireless Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) Entrada USB: 3 mínimo Leitor de cartão de memória Bluetooth Placa de Rede 10/100/1000 Integrada Bateria de 6 células Com maleta executiva	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
2	Computadores Desktop Processador Intel Pentium T4400 (Duol Core 2,26 GHz) Memória: 3 GB (mínimo) Disco rígido: 320 GB (mínimo) Webcam de 1.3 Mega Pixels Placa de Vídeo Integrada Placa Wireless Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) Placa de Rede 10/100/1000 Integrada Monitor: LCD 18" (no mínimo)	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
3	Impressora Laser multifuncional 19 pág. Por minuto (no mínimo) Resolução 600 DPI	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
4	Projektor multimídia 220V Brilho: 2200 lumens Resolução: XGA (1024x768). Contraste 2000:1 Com lâmpada para 5.000 horas de duração. Garantia do equipamento 3 anos	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Máquina fotográfica digital 10 mega pixel (no mínimo) com bateria com cartão memória 2GB	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

1.2 Data, hora e local de recebimento das propostas e documentos:

As propostas serão recebidas até o dia **15/10/2010 às 11h00min**, no setor de Protocolo da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC.

1.2.1 Se as propostas forem remetidas via correio, somente serão aceitas se estiverem no setor supramencionado até às **11h00min do 15/10/2010**.

1.2.2 Poderão participar deste processo Licitatório empresas do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, convidadas pela Unoesc/Funoesc, em número mínimo de 3 (três), e também os interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário de apresentação das propostas.

1.3 Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos Licitantes.

Os esclarecimentos e informações sobre o presente edital serão fornecidos pelo setor de Compras da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, diariamente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no telefone 49-3551-2010, através do e-mail compras.iba@unoesc.edu.br ou do site da Unoesc, endereço <http://unoesc.edu.br/> no link publicações legais/licitações, em que o edital será publicado.

1.4 Das condições de participação:



1.4.1 No local, dia e hora estabelecido no item 1.2 deste edital, os interessados apresentarão 02 (dois) envelopes - da Proposta e Documentação, lacrados e subscritos da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
EDITAL Nº 44/UNOESC/2010
MODALIDADE CONVITE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
EDITAL Nº 44/UNOESC/2010
MODALIDADE CONVITE

1.4.2 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital.

1.4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à verificação de regularidade.

1.4.4 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

1.4.5 O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos quanto à regularidade fiscal:

- a) Cartão do CNPJ/MF.
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal).



1.4.6 No envelope da Proposta, deverá constar a **proposta de preço unitário por item**, elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como os seguintes itens:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Prazo de garantia (quando for o caso);
- e) Relação das empresas que prestam assistência técnica (se for o caso), com endereço e telefone;
- f) Número e nome do banco, prefixo e nome da agência e número da conta corrente;
- g) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93;

1.5 Tipo de Licitação

De acordo com as disposições contidas no art. 22, III, da Lei 8.666/93, a modalidade de licitação é Convite.

1.6 Prazo de Validade da Proposta:

Não inferior a 60 (sessenta) dias.

1.7 Prazo de Entrega:

Não superior a 15 (quinze) dias.

1.8 Do Recurso Financeiro:

Para a execução do presente Edital de Licitação a Funoesc/Unoesc utilizará dos recursos provenientes do Convênio N.º 9.309/2010-2, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – Fapesc.

1.9 Das condições de pagamento:

Fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida pela licitante vencedora, bem como após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor Almoxarifado da Unoesc/Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º



2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, na conta a ser indicada pela licitante vencedora, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

1.10 Da conferência da mercadoria licitada:

1.10.1 O fornecimento dos materiais deverá ser feito pela própria licitante vencedora, ficando vedada a sublocação a terceiros sem a prévia autorização da Funoesc/Unoesc.

1.10.2 Os serviços de transporte e correlatos para o fornecimento do produto será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora do procedimento licitatório.

1.10.3 O produto fornecido pela licitante vencedora poderá passar por um controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/ Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse edital.

1.10.4 A não entrega dos produtos solicitados dentro do prazo homologado e adjudicado ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo o fornecedor vencedor pelas perdas e danos que der causa.

1.10.5 Os produtos da presente licitação deverão obedecer rigorosamente o memorial descritivo, sendo que a Funoesc/Unoesc não se responsabilizará pelo pagamento de diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

2. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

2.1 No dia **15/10/2010, às 14h00min**, na sede da Funoesc/Unoesc, localizada rua Getulio Vargas, 2125, Bloco I – 2º andar – Sala de reuniões, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá os envelopes fechados e iniciará o julgamento das propostas.

2.2 A Comissão de Licitação verificará se a documentação apresentada atende aos requisitos exigidos no item 1.4.5, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos assinem todos os envelopes e documentos.



2.3 Em razão do atendimento do item 1.4.6, a comissão fará o julgamento das propostas utilizando como critério principal o menor preço unitário, desde que atendido o memorial descritivo constante no item 1.1.

2.4 As dúvidas que surgirem durante o julgamento serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas, na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

3 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1 No julgamento da proposta será considerado como critério principal o menor preço unitário e, subsidiariamente, o atendimento das exigências técnicas contidas neste edital.

3.2 Serão devolvidos os envelopes das Propostas das empresas que não atenderem o item 1.4.5.

3.3 As ofertas que não se enquadrarem nas especificações deste Edital, deixarão de ser apreciadas pela Comissão de Licitação.

3.4 Fica assegurado à Funoesc/Unoesc o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Os recursos relativos ao presente processo deverão ser interpostos em duas vias e protocolizados no Setor de Protocolo da Unoesc - Campus de Joaçaba, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Caberá à Direção da Funoesc/Unoesc revogar ou anular esta aquisição de bens na modalidade de Convite, no todo ou em parte.



5.2 Todos os ônus com encargos trabalhista, tributários, fiscais de qualquer natureza, frete, equipamentos são de responsabilidade do proponente vencedor.

5.3 Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

Joaçaba, 27 de setembro de 2010.

**Prof. Dr. Aristides Cimadon,
Reitor – Procurador.**

Visto Jurídico

**ANEXO I**N.º /10/10**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....****EDITAL LICITAÇÃO N.º 44/UNOESC/2010****CONVENIO FAPESC N.º 9.309/2010-2**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º .xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada o fornecimento de fornecimento de bens, em conformidade com a adjudicação do processo licitatório n.º 44/UNOESC/2010, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

Cláusula Primeira

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer, junto à **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, diretamente no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, os seguintes bens:

- a), conforme especificações constantes no memorial descritivo do Edital n. N.º 44/UNOESC/2010 e proposta homologada;
- b)

Cláusula Segunda

As partes obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- a. O objeto do contrato deverá ser executado exclusivamente pela **CONTRATADA**, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- b. Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento dos produtos será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



- c. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a partir da entrega do objeto do contrato.
- d. A **CONTRATADA** deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 01 (um) ano, à **CONTRATANTE**.
- e. A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos do presente contrato sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, ou seja, o fornecimento dos bens obedecerá o que estabelece o frete CIF, as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) correm por conta da **CONTRATADA**.
- f. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo do Edital de Licitação, sendo que a **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.
- g. A aceitação definitiva do objeto do contrato dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo” emitido pela **CONTRATANTE**.
- h. Antes da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo”, a **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição do objeto do presente contrato, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.
- i. Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontadas pela **CONTRATANTE**.
- j. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0001-20), o n.º da licitação que foi vencedora (Edital Convite N.º 44/UNOESC/2010), bem como o n.º do convênio celebrado com a FAPESC (Convênio FAPESC N.º 9.309/2010-2).
- k. Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** poderão passar por controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse contrato.
- l. A não entrega dos materiais solicitados dentro do prazo da cláusula primeira ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo a **CONTRATANTE** pelas perdas e danos que der causa;
- m. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato.



Cláusula Terceira

Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Quarta

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com duração de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, prazo final de entrega do objeto do contrato pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte maneira: considerando que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida, bem após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor de Almoxarifado da Funoesc/Unoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento na **conta n.º _____, agência _____, _____**, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

Fica desde já empenhada a despesa para cumprimento das obrigações do presente contrato a importância total correspondente a **R\$ _____ (_____)**.

Cláusula Sexta

A não entrega do objeto do contrato dentro do prazo da Cláusula Primeira, ensejará na revogação do contrato e aplicação das sanções legais cabíveis.

Cláusula Sétima

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcial;
- b. quando houver dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;



- c. quando ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** na execução do contrato;
- d. quando a **CONTRATADA** transferir a execução do presente contrato sem autorização da **CONTRATANTE**;
- e. se a **CONTRATADA** falir, entrar em processo de recuperação judicial ou, ainda, se ocorrer alteração da sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do contrato.

Cláusula Oitava

O presente contrato está vinculado ao Edital N.º 44/UNOESC/2010, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir as questões oriundas deste termo ou de sua interpretação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Joaçaba, xxxxx de xxxxxx de 2010.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
OESTE DE SANTA CATARINA -
FUNOESC**

(carimbo e assinatura)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(carimbo e assinatura)

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXX